



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1.858/81

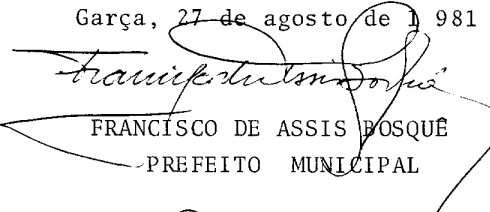
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito especial no montante de Cr\$.- 491.535,00
(QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO
CRUZEIROS), destinado à construção de uma Ponte de Madeira na
Estrada GAR-460, sobre o Córrego "Água B".

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa
ra o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de agosto de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC